



JUSTIFICATIVA

Assunto: ADITIVO (Prorrogação de Prazo Contratual)

Contrato nº: 234/2020

Contratada: FEITOSA & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES

O Contrato nº 234/2020 tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REALIZANDO PARECER JURÍDICO JUNTO AO PCCR, AUXÍLIO NA RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA E ELABORAÇÃO DE PARECER E REVISÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO SECRETÁRIO.**

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2020, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2021, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II da lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (doze meses) sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal supracitado.

Por fim, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.


Aldecy Vitor de Oliveira Junior
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 141/2020 - GP/PMI
CPF: 621.387.232-91

IGARAPÉ-AÇU/Pará, 18 de dezembro de 2020.

ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Educação